

RESOLUÇÃO N.º 24/2026-SETI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e do Decreto Estadual n.º 4.468/2023, considerando a Deliberação n.º 006/2020-CEE/PR e tendo em vista a delegação de competência contida no art. 6º, inc. XIII, do Regulamento da SETI, aprovado por meio do Decreto n.º 10.946/2025, considerando o contido na Resolução n.º 18/2026-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 02/2026, e o contido no protocolado n.º 24.857.604-9,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, pe lo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 06/05/2026 até 05/05/2030, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranaíba, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade, que:

I - realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024 e à Deliberação CEE/PR n.º 10/2025, de 01/12/2025, para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026;

II - por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

- a) apresente análise atualizada da ocupação das vagas e dos indicadores institucionais de ingresso, permanência e conclusão, contemplando a relação ingressantes/concluintes, bem como a avaliação das ações adotadas, indicando, quando necessário, eventuais ajustes na política de oferta do curso; e
- b) encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão

desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, em conformidade com a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e com a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado/Seti



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucaon.024.26RenovaoreconhecimentodoCursodeGraduacaoemMatematicaUnespar.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/02/2026 13:56.

Inserido ao protocolo **24.857.604-9** por: **Lilian Tedeschi de Felipe** em: 26/02/2026 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: